



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA**

**IMAS Nova Santa Rita/RS**  
**Processo Administrativo n.º 16/2018**  
**Edital Chamamento Público n.º 02/2018**

**Edital de Chamamento Público  
visando o credenciamento de pessoas  
físicas e jurídicas para serviços de  
fisioterapia e acupuntura aos  
beneficiários do IMAS.**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de fisioterapia e acupuntura, conforme determinações deste Edital e de seus Anexos.

### **1. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**1.1** As pessoas interessadas em prestar serviços de fisioterapia e acupuntura deverão apresentar os seguintes documentos:

**1.1.1** Pessoas Jurídicas:

- A.** Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social de Constituição do Estabelecimento e, se houver, última alteração do Contrato Social ou do Estatuto devidamente registrado;
- B.** Apresentar cópia do RG e CPF do Representante Legal que assinará o Termo de Credenciamento;
- C.** Comprovação de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ/MF), compatível com as atividades especificadas no objeto do contrato social;
- D.** Declaração que atenda ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo aprovado pelo Decreto Federal n.º 4.358-02 – Anexo IV;
- E.** Indicação dos profissionais com a respectiva especialidade e número de inscrição no conselho competente com cópia da carteira profissional. Para credenciamento em acupuntura deverá apresentar o certificado qualificado em nível de especialização;
- F.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade;
- G.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- H.** Certificado de Regularidade do FGTS, no prazo de validade;
- I.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, no prazo de validade;
- J.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- K.** Declaração de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelos serviços técnicos - Anexo VI;
- L.** Cadastro no CNES do estabelecimento;



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

- M. Alvará Sanitário;
- N. Alvará de Localização;
- O. Alvará do Corpo de Bombeiros ou Protocolo;
- P. Declaração de dados Bancários – Anexo VII (caráter informativo e de exclusividade do IMAS para ser entregue até dez dias após o credenciamento);
- Q. Tabela de marcação dos serviços prestados pelo credenciado – Anexo VIII.

**1.1.2 Pessoas Físicas:**

- A. Cédula de identidade;
- B. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C. Cópia da carteira profissional no Conselho, Associação ou Entidade Classista competente ao objeto do credenciamento;
- D. Para credenciamento em acupuntura deverá apresentar o certificado qualificado em nível de especialização;
- E. Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município do seu domicílio;
- F. Documento com o número do Programa de Integração Social (PIS);
- G. Cadastro CNES do profissional;
- H. Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- J. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.
- K. Alvará sanitário;
- L. Alvará Corpo de Bombeiros ou Protocolo;
- M. Alvará de localização;
- N. Declaração de dados Bancários – Anexo VII;
- O. Tabela de marcação dos serviços prestados pelo credenciado – Anexo VIII.

**1.1.3** Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas, da mesma forma para o item 6.3 deste Edital.

**1.1.4** Os interessados que já tiverem homologada sua documentação através dos chamamentos públicos anteriores do IMAS poderão utilizar-se dela para habilitação.

**1.2** Os documentos constantes do item 1.1 poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou servidor do IMAS que não seja membro da Comissão de Licitações. Aqueles que podem ser retirados pelo sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**1.3** O prazo para habilitação ao credenciamento inicia com a publicação deste Edital, não havendo limite de número de interessados a serem credenciados.

**1.4** A documentação deverá ser entregue no horário das 09h às 17h, na sede do IMAS, sito na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, Centro - Nova Santa Rita/RS.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## **2. IMPEDIMENTOS**

**2.1** Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o profissional que for:

**2.1.1.** Servidor público do IMAS;

**2.1.2** Agente político em exercício de mandato eletivo;

**2.1.3** Parente até o segundo grau de servidor na comissão de credenciamento e nos cargos de chefia do poder executivo no município;

**2.2** O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 2.1, terá suspenso o respectivo credenciamento, enquanto perdurar o impedimento.

**2.3** O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, conforme Anexo I – Projeto Básico.

**2.4** Este Chamamento Público não contempla a participação de Hospitais.

**2.5** As pessoas já prestadoras do serviço ao IMAS que não se regularizarem no período de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Edital serão descredenciadas e ficarão impedidas de prestar o serviço ao Instituto até a entrega de documentos para sua adequação. Observado item 4.4.

## **3. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1** Das decisões do presente credenciamento caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser requeridos através do Protocolo do IMAS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação das decisões.

**3.2** Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados junto ao protocolo do IMAS.

## **4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** A execução do serviço está detalhada no Anexo I – Projeto Básico, itens 2.1 “FISIOTERAPIA” e 2.2 “ACUPUNTURA”.

**4.2** Os beneficiários do IMAS deverão levar à sessão de fisioterapia ou acupuntura, junto com a guia de autorização, sua carteira de identificação do Instituto e documento oficial com foto. Não deverá ser realizado atendimento caso o beneficiário esteja com a sua carteira fora do prazo de validade ou sem os documentos descritos.

**4.3** Os credenciados deverão manter, durante todo o período do credenciamento, as condições de habilitação exigidas no item 1 deste Edital.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

**4.4** As pessoas já prestadoras do serviço ao IMAS terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega dos documentos constantes no Edital e assinatura do termo de credenciamento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de acordo com interesse da Administração. Finalizado este prazo terão seu credenciamento cancelado se não houver a entrega da nova documentação.

**4.5** Para pagamento, o Credenciado deverá enviar ao IMAS as faturas anexas às guias de autorização do convênio com carimbo e assinatura do profissional responsável pelo atendimento ao beneficiário, além da assinatura do paciente, e se houver exame, as solicitações médicas de procedimentos com o respectivo laudo. Na falta destes requisitos, não será liberado o pecúnio, conforme item 7.1.

**4.6** Não será admitido o atendimento a pacientes por profissional não credenciado ao IMAS.

**4.7** Os serviços contratados deverão ser realizados em conformidade da Resolução 02 de 28 de agosto de 2007, Resolução 03 de 1996 que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS e atualizações posteriores, Termo de Credenciamento assinado entre as partes e o Edital de Chamamento Público 01 de 2018 Fisioterapia e Acupuntura e seus anexos.

## **5. REMUNERAÇÃO**

**5.1** Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital 02/2018 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

**5.2** A divulgação da tabela atualizada será publicada no sítio do IMAS e em veículo de publicação dos atos administrativos do Instituto.

**5.3** Os valores serão atualizados no prazo de 12 meses a contar da publicação deste Edital através de Tabela de parâmetros remuneratórios - Anexo II, pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGPM, alcançando a todos os credenciados independente do tempo de prestação do serviço, a contar da publicação deste Chamamento Público.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1** O Edital 02/2018 de Fisioterapia e Acupuntura ficará aberto por prazo indeterminado, a critério da administração pública.

**6.2** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, podendo haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia expressa, no máximo, de até 30 (trinta) dias do vencimento.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## 7. PAGAMENTO

**7.1** O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

**7.2** O beneficiário deverá pagar 20% do valor estipulado no Anexo II, em forma de coparticipação, no local da sessão, sendo imprescindível e necessária a concessão do recibo ou nota fiscal a ele. O pagamento do serviço prestado pelo credenciado ao IMAS será de 80% do valor apontado no Anexo II, observados itens 7.1 e 7.3.

**7.2.1** Nos casos de acidente de trabalho o IMAS cobrirá 100% dos tratamentos, devendo estar especificado na guia de autorização.

**7.3** Para efetivo pagamento, as faturas, mensalmente, deverão se fazer acompanhar:

**7.3.1** No caso de Pessoa **Jurídica**:

- A.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- B.** Certificado de Regularidade do FGTS, no prazo de validade;
- C.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, no prazo de validade;
- D.** Certidão Negativa de Débito Municipal, na sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- E.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.

**7.3.2** No caso de Pessoa **Física**:

- A.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- B.** Certidão Negativa de Débito Municipal, na sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- C.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.

**7.4** Para documentos sem prazo de validade determinado, o IMAS adotará o período de 90 dias da data de emissão.

## 8. RESCISÃO

**8.1** Qualquer das partes poderá denunciar o presente, desde que notifique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias. O descredenciamento não quita débitos que porventura ainda não estejam saldados.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

**8.2** O credenciamento poderá ser rescindido por iniciativa do IMAS, sem necessidade de notificação, interpelação ou qualquer comunicação ao credenciado, se este exigir do beneficiário qualquer pagamento adicional pela prestação de serviços oferecida, que não esteja expressamente prevista na Legislação do Instituto e/ou no Termo de Credenciamento, ou se ocorrer inobservância de quaisquer das cláusulas, condições ou obrigações decorrentes das aqui previstas.

**8.3** Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa:

**8.3.1** Advertência;

**8.3.1.1** O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS do pagamento da coparticipação será advertido, cabendo multa se reincidente.

**8.3.1.2** O prestador de serviço que cumprir parcialmente os itens deste Edital, será notificado e advertido para se adequar.

**8.3.2** Multa;

**7.3.2.1** A multa de que trata o item 8.3.1.1 será de 15% (quinze por cento) do valor total corrigido, cobrado no faturamento pelo serviço mensal.

**8.3.2.2** Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item “execução do serviço” deste Edital, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor total corrigido, cobrado no faturamento pelo serviço mensal.

**8.3.3** A ocorrência das hipóteses previstas nos subitem 8.3.2 poderá ser acompanhada das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

**8.3.3.1** Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

**8.3.3.2** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>2085</b>	<b>Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar</b>
<b>3.3.9.0.3.6.30.00</b>	<b>Serviços Médicos e Odontológicos</b>
<b>3.3.9.0.3.9.50.00</b>	<b>Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais</b>



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os participantes que tiverem a documentação homologada serão convocados pela Administração para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.2** O credenciado não ficará sujeito a vínculo empregatício com o IMAS, não ficará submetido a controle de jornada de trabalho nem a subordinação para o desempenho das tarefas relativas ao presente Edital.

**10.3** O credenciado é responsável pela entrega mensal, no faturamento do IMAS, dos documentos constantes no item 7.3 deste Edital.

**10.4** O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados.

**10.5** O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Informações e Pedidos de Esclarecimento serão prestadas na sede do IMAS, sito na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, Centro - Nova Santa Rita/RS, pelo e-mail [imas@terra.com.br](mailto:imas@terra.com.br) ou telefone (51) 3479-2912. As respostas serão publicadas no mural do instituto e no sítio [www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br). As informações e atualizações deste chamamento estarão divulgadas no sítio, no link Editais e Avisos/Pregão.

Nova Santa Rita – RS, 23 de abril de 2018.

Solange Lewandoski Laubine  
Presidente do IMAS Nova Santa Rita



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

#### 1. OBJETO

**1.1** Constitui objeto o **credenciamento** de Pessoa Jurídica e Física para prestação de serviço de fisioterapia e acupuntura para atendimento aos beneficiários do IMAS.

#### 2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**2.1** Conforme Resolução 02 de 28 de agosto de 2007 As fisioterapias serão autorizadas mediante solicitação médica num total de 30 por ano, excetuando-se os Acidentes de Trabalho, as Cirurgias e situações definidas em Laudo Médico como necessidade de maior período de tratamento, devidamente autorizada pelo Diretor Técnico do IMAS.

**2.2** Serão liberadas acupunturas para médicos capacitados quando houver indicação de médico especialista na área e autorização da Direção Técnica do IMAS.

**2.2.1** O total de sessões de acupunturas será limitado a 20 (vinte) sessões por beneficiário no período de 12 meses, devendo ser autorizado pela Direção Técnica a cada 10 sessões, sem exceções;

**2.2.2** Serão liberadas até 2 (duas) sessões por guia de autorização do IMAS.

**2.2.3** Relatório do credenciado com as datas de atendimentos assinado por beneficiário em cada dia de sessão realizada.

#### 3. PRAZO E VALIDADE

**3.1** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia expressa, no máximo, de até 30 (trinta) dias do vencimento caso o credenciado rescinda.

#### 4. REMUNERAÇÃO

**4.1** Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital 02/2018 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

Nova Santa Rita – RS, 22 de março de 2018.

Cátia Sivinski Meirelles  
Presidente Interina do IMAS Nova Santa Rita



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## ANEXO II

### TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS

AMB/92	EXAMES FISIÁTRICOS - 01	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	RS
25.01.001-8	CRONAXIMETRIA	27,00
25.01.002-6	CURVA I/T	30,60
25.01.003-4	ELETRODIAGNÓSTICO	20,25
25.01.005-0	EXAME MUSCULAR	20,25
25.01.006-9	TESTE DE HEALD	18,00
25.01.007-7	PESQUISA ELETRONEUROMIOGRÁFICA (POR SEGMENTO)	135,00
25.01.008-5	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	112,50
25.01.009-3	POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO	112,50
25.01.010-7	POTENCIAL EVOCADO VISUAL	135,00
25.01.011-5	BIOFEEDBACK COM EMG	45,00
	<b>PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS - 02</b>	
25.02.001-3	ATAXIAS	12,60
25.02.002-1	DISTROFIA SIMPÁTICO-REFLEXO	18,00
25.02.003-0	HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA	18,00
25.02.004-8	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	14,40
25.02.005-6	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	11,25
25.02.006-4	MIOPATIAS	22,50
25.02.007-2	MONOPLÉGIA	12,60
25.02.008-0	PARAPLEGIA E PARAPARES	27,00
25.02.009-9	PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO MOTOR)	22,50
25.02.010-2	PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO GLOBAL)	27,00
25.02.011-0	PARKINSON	18,00
25.02.012-9	QUADRIPLÉGIA E QUADRI-PARESIA	27,00
25.02.013-7	RETARDO DE DESENVOLVIMENTO PSICO-MOTOR (TRATAMENTO GLOBAL)	22,50



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

25.02.014-5	RETARDO DE DESENVOLVIMENTO PSICO-MOTOR (TRATAMENTO MOTOR)	14,40
25.02.015-3	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA NO TRATAMENTO DE PATOLOGIA NEUROLÓGICA COM SEQUELAS CLÍNICAS QUE NECESSITE REALIZAR TREINO DE ATIVIDADE DA VIDA DIÁRIA	31,50
	<b>PATOLOGIAS VASCULARES PERIFÉRICAS - 03</b>	
25.03.001-9	DISTÚRBIOS CIRCULATÓRIOS ARTÉRIO-VENOSOS E LINFÁTICOS	12,6
	<b>PATOLOGIAS RESPIRATÓRIAS - 04</b>	
25.04.003-0	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CONDIÇÕES CIRÚRGICAS	13,5
25.04.004-9	DOENÇAS PULMONARES ATENDIDAS EM AMBULATÓRIO	14,4
25.04.005-7	PACIENTE COM D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NECESSITANDO REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA	14,4
	<b>PATOLOGIAS REUMATOLÓGICAS - 05</b>	
25.05.001-0	ALTERAÇÕES DE ORDEM REUMÁTICAS AFETANDO UM MEMBRO	12,6
25.05.002-8	ALTERAÇÕES DE ORDEM REUMÁTICAS AFETANDO MAIS DE UM MEMBRO	22,5
25.05.003-6	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO UM SEGMENTO DA COLUNA VERTEBRAL	12,6
25.05.004-4	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO MAIS DE UM SEGMENTO DA COLUNA VERTEBRAL	22,5
25.05.005-2	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO SEGMENTOS DA COLUNA VERTEBRAL MEMBROS	22,5
	<b>PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLÓGICAS - 06</b>	
25.06.001-5	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (REPARAÇÃO DO COTO)	14,40
25.06.002-3	AMPUTAÇÃO BILATERAL (REPARAÇÃO DO COTO)	22,50
25.06.003-1	CONTUSÕES	12,60



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

25.06.004-0	DESVIOS POSTURAIS DA COLUNA VERTEBRAL	18,00
25.06.005-8	ENTORSES	12,60
25.06.006-6	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DE UM MEMBRO	18,00
25.06.007-4	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DE MAIS DE UM MEMBRO	22,50
25.06.008-2	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL SEM COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO	12,60
25.06.009-0	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR APÓS FRATURA OU OUTRAS PATOLOGIAS	12,60
25.06.010-4	SEQUELA DE TRAUMATISMOS NOS TENDÕES	15,75
25.06.011-2	SEQUELAS DE TRAUMATISMO TORÁXICOS E ABDOMINAIS	12,60
25.06.012-0	QUEIMADURAS AFETANDO MAIS DE UMA REGIÃO	22,50
25.06.013-9	TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA QUE AFETA UM MEMBRO	12,60
25.06.014-7	TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA QUE AFETA MAIS DE UM MEMBRO	22,50
25.06.015-5	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)	22,50
25.06.016-3	AMPUTAÇÃO BILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)	27,00
25.06.017-1	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA OU TRAUMATOLÓGICA COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO UM MEMBRO	20,25
25.06.018-0	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA OU TRAUMATOLÓGICA COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO MAIS DE UM MEMBRO.	24,75
25.06.019-8	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA AOS PACIENTES COM HIPO OU AGENESIA DE MEMBROS	18,00
	<b>PATOLOGIAS DERMATOLÓGICAS - 08</b>	
25.08.001-6	PACIENTES C/ DOENÇAS DERMATOLÓGICAS SENSÍVEIS A ACTINOTERAPIA	11,25



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

<b>CLÍNICA E CIRURGIA GERAL - 09</b>		
25.09.004-6	BLOQUEIO FENÓLICO POR PONTOS MOTORES	78,75
25.09.005-4	BLOQUEIO ANESTÉSICO SIMPÁTICO	78,75
25.09.006-2	INFILTRAÇÃO ARTICULAR OU TECIDOS MOLES	27,00
25.09.007-0	ATIVIDADE REFLEXA	45,00
<b>PATOLOGIAS DIVERSAS - 10</b>		
25.10.001-7	DOENÇAS UROLÓGICAS	6,75
25.10.002-5	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS	6,75
25.10.003-3	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO	14,40
25.10.004-1	SINUSITES	6,75

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - Os valores acima se referem à sessão de tratamento, subentendendo-se por sessão todas as medidas físicas necessárias ao tratamento do paciente.

**2** - Pesquisa Eletroneuromiográfica compreende a Eletromiografia, a velocidade de condução e o teste de estímulos.

**2.1** – No código 25.01.007-7 a pesquisa por segmento refere-se por membro.

**ACUPUNTURA**

Sessão de Acupuntura	R\$ 60,00
----------------------	-----------



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## ANEXO III

### MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.705/0001-39 com sede na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, representada por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> Solange Lewandoski Laubine, doravante IMAS e, de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sito no endereço \_\_\_\_\_, contato pelos telefones \_\_\_\_\_ e e-mails \_\_\_\_\_, representada por seu representante legalmente instituído, Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, CPF de n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA (O), celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços constantes no Edital de Chamamento Público 02/2018 do IMAS, que se regerá pela Resolução 03 de 1996 e atualizações, que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS, Processo Administrativo **016/2018** e das seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) CREDENCIADA (O), da prestação de serviços de fisioterapia e/ou acupuntura, conforme determinações do Edital 02/2018 e de seus Anexos.

#### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, prorrogável, a critério do Instituto.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Cláusula Terceira: Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital de Chamamento Público 02/2018 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

#### 4. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

4.1 Os valores serão atualizados no prazo de 12 meses através de Tabela de Parâmetros Remuneratórios – Anexo II do Edital de Chamamento Público 02/2018 do IMAS, pelo índice inflacionário do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a contar da publicação do Edital.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1** São obrigações do IMAS:

I- encaminhar à CREDENCIADA (O) os pacientes mediante guia de autorização com carimbo impresso;

II- efetuar o pagamento conforme estabelecidos na Tabela de Padrões Remuneratórios e cronograma de pagamento Anexo V do Edital de Chamamento Público 02/2018;

III – orientar e dar ampla divulgação a seus beneficiários sobre o conteúdo do credenciamento, disponibilizando informações acerca dos serviços;

IV – Responder às solicitações em até 72h úteis.

### **5.2** São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

I – Responder pela qualidade e aferição técnica dos serviços prestados;

II – Atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes encaminhados;

III – Manter, em arquivo e por período não inferior a cinco anos, o cadastro atualizado de todos os pacientes atendidos, contendo todos os dados para posterior verificação dos órgãos de fiscalização e de controle externo, exceto quanto às informações profissionais sigilosas.

## **6** **DAS GLOSAS**

**6.1** O IMAS apontará e justificará as glosas nos documentos que compõem a conta, através do relatório de Glosas ao prestador de serviços, que poderá contestá-lo, deixando a disposição do Instituto todos os documentos originais na sede da clínica para apreciação da Direção Técnica quando houver divergências.

## **7.** **DA RESCISÃO**

**7.1** Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 dias, desde que atendido interesse público e da Administração.

**7.2** Será rescindo o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CREDENCIADA (O), se esta:

I – Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II – Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

III – Falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

IV – Executar os serviços com imperícia técnica;

V – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VI – Atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

## **8.** **DAS PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

**I - Advertência;**

**A** - O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS será advertido. Se houver reincidência, na terceira vez será penalizado com multa.

**II - Multa;**

**A** - A multa de que trata o item I desta cláusula será de 15% (quinze por cento) do valor total cobrado do beneficiário/paciente pelo serviço;

**B** - Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item “execução do serviço” do Edital de Chamamento Público 02/2017 do IMAS, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor vigente das consultas eletivas.

**III** - A ocorrência das hipóteses previstas no subitem II poderão ser acompanhadas das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

**A** - Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

**B** - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

**9. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>2085</b>	<b>Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar</b>
<b>3.3.9.0.3.6.30.00</b>	<b>Serviços Médicos e Odontológicos</b>
<b>3.3.9.0.3.9.50.00</b>	<b>Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais</b>

**10. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ATENDIMENTO E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS**

**10.1** Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 02/2018 do IMAS e o Regulamento Administrativo deste Instituto, vigente à época.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

**11. DO FORO DE ELEIÇÃO**

**11.1** Cláusula Décima Terceira: Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de iguais teor e forma.

Nova Santa Rita – RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA (O)  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Solange Lewandoski Laubine  
Presidente do IMAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação) 02/2018

....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO

PRESTADORES	ENTREGA DE FATURA E NF	ENTREGA DE FATURA E RPA	DATAS PARA PAGAMENTO
Hospitais	Com antecedência de 20 dias da data de vencimento		5 - 15 - 25 do mês subsequente
Pessoa Física		Até o último dia útil do mês da prestação do serviço	10 do mês subsequente
Pessoa Jurídica*	Até o último dia útil do mês da prestação do serviço		20 do mês subsequente

1 Nos meses em que a data para pagamento recair sábado, domingo ou feriado, considera-se prorrogado o vencimento até o primeiro dia útil subsequente.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DADOS PROFISSIONAIS			
Nome:			
Conselho Regional:	N.º do Registro:	CPF:	RG:
Endereço Residencial:		N.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:			

DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
Endereço:		N.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:
CNPJ:		Setor ou Área Assumida:	

DECLARAÇÃO
<p>Declaro, no pleno exercício de minhas atividades, que assumo a Responsabilidade Técnica, comprometendo-me a:</p> <p><b>a)</b> responder pelas ações e/ou omissões transgressoras das normas sanitárias e técnicas que venham a ocorrer no estabelecimento;</p> <p><b>b)</b> fornecer aos Servidores do IMAS todas as informações e solicitações relativas ao estabelecimento;</p> <p><b>c)</b> comunicar ao IMAS, de imediato e por escrito, quando da cessação da responsabilidade técnica.</p>

DATA E ASSINATURA	
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável</p>



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DADOS BANCÁRIOS**

Nome da Pessoa Física/Jurídica:

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

N.º BANCO	
BANCO	
N.º DA AGÊNCIA	
N.º DA CONTA	

Nova Santa Rita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome  
CPF/CNPJ



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

### ANEXO VIII

#### SERVIÇOS PRESTADOS PELO CREDENCIADO

AMB/92	EXAMES FISIÁTRICOS - 01	SIM	NÃO
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>		
25.01.001-8	CRONAXIMETRIA		
25.01.002-6	CRURVA I/T		
25.01.003-4	ELETRODIAGNÓSTICO		
25.01.005-0	EXAME MUSCULAR		
25.01.006-9	TESTE DE HEALD		
25.01.007-7	PESQUISA ELETRONEUROMIOGRÁFICA (POR SEGMENTO)		
25.01.008-5	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO		
25.01.009-3	POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO		
25.01.010-7	POTENCIAL EVOCADO VISUAL		
25.01.011-5	BIOFEEDBACK COM EMG		
	<b>PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS - 02</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
25.02.001-3	ATAXIAS		
25.02.002-1	DISTROFIA SIMPÁTICO-REFLEXO		
25.02.003-0	HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA		
25.02.004-8	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS		
25.02.005-6	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS E/OU MOTORAS		
25.02.006-4	MIOPATIAS		
25.02.007-2	MONOPLÉGIA		
25.02.008-0	PARAPLEGIA E PARAPARES		
25.02.009-9	PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO MOTOR)		
25.02.010-2	PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO GLOBAL)		
25.02.011-0	PARKINSON		
25.02.012-9	QUADRIPLEGIA E QUADRIPARESIA		
25.02.013-7	RETARDO DE DESENVOLVIMENTO PSICO-MOTOR (TRATAMENTO GLOBAL)		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
www.imasnovasantarita.com.br

	<b>PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS - 02</b>	SIM	NÃO
25.02.014-5	RETARDO DE DESENVOLVIMENTO PSICO-MOTOR (TRATAMENTO MOTOR)		
25.02.015-3	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA NO TRATAMENTO DE PATOLOGIA NEUROLÓGICA COM SEQUELAS CLÍNICAS QUE NECESSITE REALIZAR TREINO DE ATIVIDADE DA VIDA DIÁRIA		
	<b>PATOLOGIAS VASCULARES PERIFÉRICAS - 03</b>	SIM	NÃO
25.03.001-9	DISTÚRBIOS CIRCULATÓRIOS ARTÉRIO-VENOSOS E LINFÁTICOS		
	<b>PATOLOGIAS RESPIRATÓRIAS - 04</b>	SIM	NÃO
25.04.003-0	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CONDIÇÕES CIRÚRGICAS		
25.04.004-9	DOENÇAS PULMONARES ATENDIDAS EM AMBULATÓRIO		
25.04.005-7	PACIENTE COM D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NECESSITANDO REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA		
	<b>PATOLOGIAS REUMATOLÓGICAS - 05</b>	SIM	NÃO
25.05.001-0	ALTERAÇÕES DE ORDEM REUMÁTICAS AFETANDO UM MEMBRO		
25.05.002-8	ALTERAÇÕES DE ORDEM REUMÁTICAS AFETANDO MAIS DE UM MEMBRO		
25.05.003-6	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO UM SEGMENTO DA COLUNA VERTEBRAL		
25.05.004-4	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO MAIS DE UM SEGMENTO DA COLUNA VERTEBRAL		
25.05.005-2	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATÓRIAS AFETANDO SEGMENTOS DA COLUNA VERTEBRAL MEMBROS		
	<b>PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLÓGICAS - 06</b>	SIM	NÃO
25.06.001-5	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (REPARAÇÃO DO COTO)		
25.06.002-3	AMPUTAÇÃO BILATERAL (REPARAÇÃO DO COTO)		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

	<b>PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLÓGICAS - 06</b>	SIM	NÃO
25.06.003-1	CONTUSÕES		
25.06.004-0	DESVIOS POSTURAIIS DA COLUNA VERTEBRAL		
25.06.005-8	ENTORSES		
25.06.006-6	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DE UM MEMBRO		
25.06.007-4	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DE MAIS DE UM MEMBRO		
25.06.008-2	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIO OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO DE PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS - FRATURA OU LUXAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL SEM COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO		
25.06.009-0	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR APÓS FRATURA OU OUTRAS PATOLOGIAS		
25.06.010-4	SEQUELA DE TRAUMATISMOS NOS TENDÕES		
25.06.011-2	SEQUELAS DE TRAUMATISMO TORÁXICOS E ABDOMINAIS		
25.06.012-0	QUEIMADURAS AFETANDO MAIS DE UMA REGIÃO		
25.06.013-9	TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA QUE AFETA UM MEMBRO		
25.06.014-7	TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA QUE AFETA MAIS DE UM MEMBRO		
25.06.015-5	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)		
25.06.016-3	AMPUTAÇÃO BILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)		
25.06.017-1	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA OU TRAUMATOLÓGICA COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO UM MEMBRO		
25.06.018-0	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE PATOLOGIA ORTOPÉDICA OU TRAUMATOLÓGICA COM COMPLICAÇÕES NEUROVASCULARES AFETANDO MAIS DE UM MEMBRO.		
25.06.019-8	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA AOS PACIENTES COM HIPO OU AGENESIA DE MEMBROS		
	<b>PATOLOGIAS DERMATOLÓGICAS - 08</b>	SIM	NÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

*Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS*

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

25.08.001-6	PACIENTES C/ DOENÇAS DERMATOLÓGICAS SENSÍVEIS A ACTINOTERAPIA		
	<b>CLÍNICA E CIRURGIA GERAL - 09</b>	SIM	NÃO
25.09.004-6	BLOQUEIO FENÓLICO POR PONTOS MOTORES		
25.09.005-4	BLOQUEIO ANESTÉSICO SIMPÁTICO		
25.09.006-2	INFILTRAÇÃO ARTICULAR OU TECIDOS MOLES		
25.09.007-0	ATIVIDADE REFLEXA		
	<b>PATOLOGIAS DIVERSAS - 10</b>	SIM	NÃO
25.10.001-7	DOENÇAS UROLÓGICAS		
25.10.002-5	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS		
25.10.003-3	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO		
25.10.004-1	SINUSITES		